

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202300006068929

Nome: GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DA REDE

**Assunto:** Autorização de Projeto de Curso "2º ENCONTRO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR DA SEDUC-GO"

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 196/2023

## I - HISTÓRICO

O Sr. Osvaldo Jefferson da Silva, Gerente de Regulação da Rede da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC-GO), localizada na Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Sala 79, Setor Leste Vila Nova, CEP 74643-030, Goiânia-GO, requer deste Conselho, análise e autorização do projeto de curso: "**2º Encontro Estadual de Inspeção Escolar da SEDUC-GO**".

Eis o histórico, passamos o parecer.

## II - ANÁLISE

### 1. IDENTIFICAÇÕES DO PROJETO

**Nome do Curso:** "2º Encontro Estadual de Inspeção Escolar da SEDUC-GO"

**Modalidade do Curso:** Híbrida.

**Carga Horária:** 20 (vinte) horas, sendo 12 horas presenciais e 12 horas de atividades online.

**Público Alvo:** Inspectores Escolares; Auxiliares de Inspeção Escolar; Servidores do Acervo de Escolas Extintas; Servidores do Conselho Estadual de Educação de Goiás; Colaboradores das Instituições de ensino do setor privado e Técnicos Educacionais de áreas especializadas.

**Órgãos responsáveis pelo Curso:** Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC) e Conselho Estadual de Educação de Goiás.

### 2. Justificativa

O 2º Encontro Estadual de Inspeção Escolar da SEDUC-GO, com vista a favorecer o trabalho das equipes de Inspectores Escolares, Auxiliares de Inspeção, Secretários Escolares e de Servidores de Acervo de Escolas Extintas, servidores do Conselho Estadual de Educação de Goiás, Técnicos Educacionais de áreas especializadas, bem como colaboradores que atuam nas Instituições de ensino privadas, pertencentes ao Sistema Educativo do Estado de Goiás, objetivando fornecer orientações sobre os trâmites processuais junto ao Conselho Estadual de Educação (CEE-GO), em especial aos processos que tramitam nas Câmaras de Educação Básica, Educação Profissional, Legislação e Normas e Conselho Pleno.

### 3. Objetivos do Curso

### 3.1. Geral

O curso objetiva, sobretudo, formar os profissionais da educação que atuam nas demandas que envolvem o Conselho Estadual de Educação de Goiás, visando o alinhamento das informações para a regulação e normatização da vida escolar do estudante e/ou da instituição de ensino de educação básica.

### 3.2. Específicos

E ainda qualificar os profissionais da educação quanto à instrução de processos no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, em demandas articuladas com o Conselho Estadual de Educação de Goiás (CEE-GO) e demais unidades administrativas da Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC-GO); apresentar as atribuições das Câmaras de Educação Básica, Educação Profissional, Legislação e Normas e Conselho Pleno, vinculadas ao Conselho Estadual de Educação de Goiás (CEE-GO); promover feedback entre os palestrantes e os profissionais da educação em tempo real, para fins de correção de fluxos de processos já autuados e em tramitação no Conselho Estadual de Educação de Goiás (CEE-GO) e, promover esclarecimentos sobre a elaboração, revisão e implementação de normas escolares, entre outros.

### 4. Metodologia

O curso será realizado, de forma semipresencial, composta de palestras que correspondem a 8h, a serem cumpridas no dia 20 de junho de 2023, no período das 8h às 17h, e 12h de atividades online, via plataforma google forms, material de estudo dirigido via processo disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), perfazendo um total de 20h, que favorecerá a qualificação técnica do público-alvo deste encontro. Essa proposta formativa pretende analisar, discutir e refletir sobre a temática com debates e troca de ideias/experiências, buscando o melhor desempenho desses servidores no contexto em que realizam seu trabalho.

### 6. Avaliação e Certificação

Para efeito de certificação, é exigido 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no Encontro Presencial. Além disso, o cursista deverá ter, no mínimo, 60% de aproveitamento na execução da atividade desenvolvida no ambiente virtual – google forms, que consiste em atividades auto avaliativas e elaboração de relatório de inspeção escolar. A certificação do 2º Encontro Estadual de Inspeção Escolar da Seduc-GO 2023 será expedida pela Secretaria de Estado da Educação, por meio do Centro de Estudos, Pesquisas e Formação dos Profissionais da Educação (Cepfor).

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

*“Art. 14 - Além de outras que esta lei expressamente consignar, o Conselho Estadual de Educação tem as seguintes atribuições:*

*(...)*

*XII - aprovar planos e projetos de aplicação de recursos, apresentados pela administração estadual, para efeito de auxílio financeiro no campo educacional;”*

É necessário lembrar que todo pedido de autorização de cursos desta natureza, protocolados no Conselho Estadual de Educação de Goiás, caso sejam aprovados resultam em pareceres que, a título exemplificativo, registram no voto as seguintes deliberações:

*“-Autorizar o Curso (...), com carga horária de (...) horas, realizado pela (...), obedecidas a frequência mínima de 75% e aproveitamento de (...) pontos, referente aos temas mediados.*

*-Determinar (...), que envie ao Conselho Estadual de Educação os relatórios de avaliação dos cursistas, constando inclusive, frequência e os resultados obtidos para registro e arquivo.*

*-Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.”(Destacou-se).*

Portanto, após a autorização de curso, deverá ser protocolada documentação referente aos relatórios de avaliação dos cursistas e demais pedidos constantes no Voto para, após análise e comprovação, expedir nova Resolução que concede o direito de certificação aos cursistas.

### III - VOTO

Ante o exposto e pela relevância do projeto apresentado, vota-se por:

- **Autorizar** até 31 de dezembro de 2024, o Projeto de Curso “**2º Encontro Estadual de Inspeção Escolar da SEDUC-GO**”, a ser oferecido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC) e Conselho Estadual de Educação de Goiás, com carga horária total de 20 (vinte);
- **Determinar** à SEDUC/GO, seja encaminhado relatório final dos cursos a este Órgão Normativo, a cada final de turma, constando frequência e os resultados obtidos.
- **Determinar** que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para que, caso o curso tenha servidor como cursista, este possa ascender na carreira.

É o voto.

**Carolina Tavares Araújo**  
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheira Relatora.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO, Conselheiro (a)**, em 14/08/2023, às 14:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 14/08/2023, às 14:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50336409** e o código CRC **D08B7416**.



Referência: Processo nº 202300006068929



SEI 50336409